



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 228, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2013

“Abre crédito especial no valor de R\$ 4.860.000,00”

JOSÉ NATALINO PAGANINI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal nº 5.211, desta data,

DECRETA:

Art. 1º) Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito especial no valor de **R\$ 4.860.000,00 (quatro milhões e oitocentos e sessenta mil reais)**, para atender às finalidades abaixo especificadas:

020501		FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL		
1648206		PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL		
1123		Aquisição de Área, Desapropriação e Obras Instal. Conjunto Habitacional		
449051	01	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	10.000,00
020501		FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL		
1648206		PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL		
1123		Aquisição de Área, Desapropriação e Obras Instal. Conjunto Habitacional		
449051	02	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	4.850.000,00
TOTAL GERAL			R\$	4.860.000,00

Art. 2º) A cobertura do crédito especial a que se refere o artigo anterior se fará da seguinte forma:

I) R\$ 10.000,00 (dez mil reais) através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

020501		FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL		
1648206		PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL		
2129		Manutenção do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social		
339030	01	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	6.000,00

- segue fls. 02 -



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 228/13 - fls. 02 -

020501		FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL		
1648206		PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL		
2129		Manutenção do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social		
339039	01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	4.000,00

II) R\$ 4.850.000,00 (quatro milhões e oitocentos e cinquenta mil reais) através do excesso de arrecadação resultante de receitas não previstas e de convênios firmados com a CDHU – Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo.

Art. 3º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 19 de dezembro de 2013.

JOSÉ NATALINO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo e afixado no Quadro de Editais do Paço Municipal na data supra.

DANIELA RODRIGUES OLIVEIRA
CHEFE DE ATOS OFICIAIS